

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

**PARECER Nº. 040/2024**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 040/2024**

EMENTA: Dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Nutricionista.

RELATÓRIO: O Projeto de Lei visa autorizar a contratação de excepcional interesse público de 01 (uma) nutricionista em razão de substituir a servidora concursada sra. Juliana Kohler Bonato, que se encontra em licença gestante desde o dia 14 de outubro de 2024, conforme Portaria nº 245/2024.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, REUNIDA EM 23 DE OUTUBRO DE 2024, OPINOU UNANIMAMENTE PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 040/2024.

Estiveram presentes os senhores vereadores:

SALA DAS COMISSÕES, 23 DE OUTUBRO DE 2024

---

ADRIANO LUIZ SCHWADE

---

CLAUDIOMIR BATISTA ALVES DA CRUZ

---

REGES GELLER